

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

Contratação de Consultoria Individual para Assessoramento Técnico para o Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social - IPARDES, na execução da Avaliação de Impacto da Ação de Regularização Fundiária, Programa Pró-Rural do Projeto Multissetorial de Desenvolvimento do Paraná.

2 JUSTIFICATIVA

O Projeto Multissetorial de Desenvolvimento do Paraná, objeto do acordo de empréstimo entre o Estado do Paraná e o Banco Mundial (n.º 8.201 - BR), tem como objetivo promover o acesso a oportunidades de desenvolvimento econômico e humano mais equitativas e ambientalmente sustentáveis¹. Há exigência contratual da realização de uma avaliação de impacto dentro do Projeto Multissetorial que foi atribuída ao Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (IPARDES). Assim, no cumprimento de sua atribuição, com a colaboração dos executores do Programa Desenvolvimento Econômico e Territorial - PRÓ-RURAL, o IPARDES formulou uma proposta para avaliação de impacto da ação de regularização fundiária, com a adoção da abordagem metodológica *quasi-experimental*.

Definido o objeto da avaliação, analisaram-se o contexto e os dados disponíveis e optou-se por uma abordagem *quasi-experimental* dentro do escopo do método de Diferença-em-Diferenças (DD).

Essa abordagem será aplicada para dois grupos selecionados: aqueles que receberam a ação ou benefício (grupo de tratamento) e os que não receberam (grupo de controle).

¹ Para maiores informações sobre o Projeto Multissetorial e o PRÓ-RURAL acessar: <http://www.ipardes.gov.br/pdf/multissetorial/termo_referencia_monit_aval_projetos_jan_2012.pdf> e <http://www.ipardes.gov.br/pdf/multissetorial/mop_desenvolv_economico.pdf>.

As informações sobre os participantes e não participantes são coletadas em dois momentos, antes e depois do ajuizamento, e o efeito do programa é obtido comparando-se a variação no tempo dos resultados de interesse dos grupos de tratamento e controle.

O ajuizamento da ação de usucapião foi estabelecido como parâmetro para seleção dos grupos em decorrência de dois fatores principais:

- A partir do ajuizamento, o beneficiário passa a deter um novo *status* legal, condição que favorece o aumento da expectativa de se estabelecer novas bases para as relações comerciais, principalmente.
- O ajuizamento marca a transição de responsabilização entre os poderes executivo e judiciário. Tal fato define o limite da governabilidade do poder executivo sobre o processo de regularização fundiária.

O detalhamento metodológico e operacional dessa proposta de avaliação de impacto consta do Termo de Referência elaborado pelo IPARDES.

2.1 CONTEXTO/ANTECEDENTES

De acordo com o Termo de Referência da Avaliação de Impacto da Regularização Fundiária foram realizadas as seguintes atividades:

- diagnóstico da intervenção com identificação do problema, estratégia de execução das atividades, público-alvo, indicadores de produto;
- revisão da literatura e definição da metodologia *quasi-experimental* como a mais apropriada;
- fundamentação metodológica da pesquisa;
- seleção dos beneficiários e definição da amostra por aglomerados;
- especificação dos grupos de Tratamento e de Controle;
- definição das variáveis de interesse;
- elaboração do formulário de pesquisa;
- definição dos procedimentos para a coleta de informações no campo;
- realização do trabalho de campo em nove municípios do Estado;
- crítica, codificação e consistência das informações coletadas;
- desenvolvimento de um sistema de informação para a base de dados;
- digitação dos questionários referentes ao tempo zero.

3 OBJETIVO GERAL

Contratação de Consultor individual especialista em avaliação de impacto para assessoramento na aplicação da abordagem metodológica *quasi-experimental* na Ação de Regularização Fundiária do Programa Desenvolvimento Econômico e Territorial, no âmbito do Projeto Multissetorial de Desenvolvimento do Paraná.

3.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

3.1.1 Garantir a realização da Avaliação de Impacto, em conformidade com os pressupostos do método *quasi-experimental*.

3.1.2 Ampliar o conhecimento da equipe técnica na aplicação de metodologias de avaliação de impacto.

4 ESCOPO DO TRABALHO

Para assegurar o melhor equacionamento dos problemas e obter informações confiáveis e utilizáveis no estudo avaliativo com a aplicação do método *quasi-experimental* as atividades do Consultor que se pretende contratar estão relacionadas com as definições dos procedimentos metodológicos, econométricos e estatísticos aceitáveis para mensurar o impacto da intervenção nos beneficiários, em consonância com o método adotado.

As atividades de consultoria devem ser realizadas de forma colaborativa e com a participação da equipe de avaliação do IPARDES, de modo a garantir o intercâmbio de informações e a transferência de conhecimentos.

Para facilitar a troca de conhecimentos teóricos e práticos, como estratégia de execução das atividades de consultoria serão adotados procedimentos como reuniões técnicas periódicas e oficinas de trabalho.

O Consultor deverá elaborar um plano de trabalho detalhado com cronograma de indicação de recursos e responsabilidades, de acordo com as definições e especificações desse termo de referência e as orientações técnicas e operacionais da equipe de avaliação do IPARDES.

O formulário de Avaliação da Ação de Regularização Fundiária Rural é o instrumento para a formação do banco de dados. A aplicação do formulário para o estabelecimento da linha de base foi realizada por meio de pesquisa de campo em nove municípios do Estado, nos meses de maio a setembro. Assim, o levantamento dos dados constitui a fase preliminar da formação do banco de dados. Os dados coletados foram objeto de crítica, codificação e consistência. Esses dados estão armazenados em um sistema desenvolvido com este objetivo. Neste contexto, o trabalho de consultoria compreende as seguintes atividades:

4.1 Análise da amostra e das variáveis da pesquisa para subsidiar a seleção de ferramentas e o modelo de regressão multivariada para o cálculo do impacto, de acordo com as variáveis de interesse pesquisadas no período de tempo predefinido para os dois grupos tratamento e controle.

4.2 Verificação da representatividade da amostra, adequação dos procedimentos, e a qualidade e importância dos indicadores selecionados por critérios técnicos e operacionais relacionados à intervenção propriamente dita.

4.3 Validação do desenho da avaliação com a análise dos dados produzidos para a linha de base e verificação da qualidade dos dados produzidos.

4.4 Organização estatística das variáveis e co-variáveis principais para a produção da base de dados referenciada e documentada para eventuais reaplicações no futuro.

4.5 Definição das hipóteses orientadoras para o cálculo do estimador de impacto da DD, com base na análise dos resultados, com as frequências das variáveis obtidas na primeira etapa da pesquisa de campo de um painel temporal no período de execução.

4.6 Elaboração de Informes Técnicos das estratégias e metodologias para os cálculos dos efeitos.

4.7 Notas Técnicas Explicativas dos Procedimentos adotados para a Execução das atividades.

4.8 Realização de, pelo menos, cinco reuniões técnicas de, no mínimo, 8 horas com a equipe do Núcleo de Avaliação do IPARDES, referentes aos produtos 1, 2, 3, 4 e 5. Nestas reuniões serão apresentados os resultados dos produtos, com o objetivo de revisar procedimentos e promover o aprendizado em "serviço" com transferência de conhecimento para a equipe.

4.9 Realização de, pelo menos, duas reuniões técnicas de, no mínimo, quatro horas para a formulação e conclusão dos produtos 6 e 7, em consonância com o cronograma.

5 PRODUTOS

Os produtos especificados neste TDR deverão ser entregues em língua portuguesa, com linguagem clara, para perfeita compreensão. O Consultor assumirá a responsabilidade pela reprodução e envio dos relatórios.

Os meios de apresentação são a versão escrita (impressa e/ou eletrônica) com dimensionamento dos trabalhos padronizado em fonte Arial 12, espaço entre linhas de 1,5, justificado e em meio magnético (gravado em CD), utilizando-se, para tanto, o *MS Word* e o *MS Excel*.

O CONTRATADO também deverá apresentar cada relatório de forma oral com utilização de *Power Point*. Os produtos relativos à organização da base de dados e os cálculos estatísticos devem ser elaborados em softwares acessíveis e/ou compatíveis aos utilizados pela equipe de métodos quantitativos do IPARDES.

Os produtos 3 e 4 referentes ao tratamento dos dados, cálculo e simulação do estimador de impacto estão relacionados ao fato de o método de diferença em diferença estimar o contrafactual da mudança e o resultado para o grupo de tratamento com o cálculo do resultado para a comparação entre os grupos. Este método permite observar as diferenças constantes no tempo para os dois grupos. Assim, essa atividade consiste em:

- a) organizar a base de dados para análise, ou seja, transformar os arquivos de dados brutos em dados analíticos e documentados, usando o software estatístico adequado para o cálculo dos resultados;
- b) verificar o equilíbrio das variáveis entre os grupos de tratamento e controle em consonância com a linha de base;
- c) programar os códigos de análise do impacto, com cálculo estimado do impacto médio, análise dos impactos por subgrupos de população e território, e elaboração das tabelas e gráficos com a descrição e documentação.

	PRODUTOS	DESCRIÇÃO
Estruturação e Modelagem	Produto 1	Plano de trabalho e cronograma detalhado.
	Produto 2	Relatório Técnico com análise do desenho e procedimentos operacionais e metodológicos das próximas etapas da avaliação.
Tratamento dos Dados, Cálculo e Simulação do Estimador de Impacto	Produto 3	Organização da base de dados, planilhas estatísticas com as simulações e os cálculos dos impactos e efeitos da Ação.
	Produto 4	Relatório Técnico com os parâmetros de cálculo e análise dos Resultados.
Análise e Comunicação dos Resultados	Produto 5	Relatório Parcial dos Resultados.
	Produto 6	Relatório Final com análise dos Resultados do Impacto.
	Produto 7	Proposta para a disseminação dos Resultados.

6 FORMAS DE PAGAMENTO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Os pagamentos ao Consultor deverão ser feitos mediante a apresentação e aprovação dos produtos previstos acima, em parcelas distribuídas no prazo da contratação de 24 meses, o que corresponde a 07 trimestres, sendo que o valor contratado será fixo, ou seja, sem correções no período da contratação.

Como as demandas desse contrato são por produtos, elas serão designadas conforme a Ação de Regularização Fundiária for se desenvolvendo. Se as etapas da Ação de Regularização Fundiária sofrerem atraso ou forem adiantadas, as entregas dos produtos poderão ser revistas, mantendo-se que o pagamento será feito ao final de cada produto.

O valor total do contrato a título de honorários de consultoria será pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, obedecendo ao cronograma abaixo:

PRODUTO/ TRIMESTRE	1	2	3	4	5	6	7
Produto 1	12,5%						
Produto 2		12,5%					
Produto 3			12,5				
Produto 4				12,5			
Produto 5					18,75		
Produto 6						25%	
Produto 7							6,25%

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA NECESSÁRIA

CARGO	PERFIL
Especialista em Avaliação de Impacto	Profissional de nível superior em Estatística, Economia ou Ciências Sociais. Mestrado em Economia, Ciências Sociais, Políticas Públicas ou áreas afins. Deverá ter conhecimento em pesquisa quantitativa, em economia do desenvolvimento, avaliação de impacto e econometria, com domínio do programa de estatística Stata ou similares e competência em pesquisa de campo domiciliar. A experiência exigida na área de avaliação será de no mínimo cinco anos.

7 FORMA DE SELEÇÃO DO CONSULTOR

Esta seleção seguirá o disposto no Capítulo V - Seleção de Consultores Individuais, e nos parágrafos 1.9, 1.1.1 e 1.2.2 do Capítulo I - Introdução e, também, no que couber no estabelecido nos demais capítulos pertinentes a consultoria individual das Diretrizes para Seleção e Contratação de Consultores pelos Mutuários do Banco Mundial, de janeiro de 2011.

7.1 A SELEÇÃO

Será conduzida com base na análise do *Curriculum Vitae* do Consultor, o qual deverá estar devidamente detalhado, assinado e com endereço de e-mail, bem como acompanhado das comprovações: titulação, atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou demonstração de atividades/produtos realizados nas áreas de atuação que constituem objeto deste Termo de Referência.

O processo de seleção do Consultor terá como base os seguintes fatores de avaliação: 1. formação acadêmica e 2. experiência profissional.

A avaliação dos fatores formação acadêmica e qualificação profissional dos candidatos, devidamente indicados no *Curriculum Vitae* ou *Lattes* ao IPARDES, será realizada conforme os critérios de pontuação do quadro a seguir:

	TIPO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	MÁXIMO DE PONTOS
Formação Acadêmica	Curso de pós-graduação concluído na área relacionada a métodos quantitativos.	Doutorado: 10 pontos	10
		Mestrado: 07 pontos	
Experiência Profissional	Experiência no Desenho de Avaliação de Impacto.	05 pontos (por ano de experiência)	20
	Experiência na aplicação de métodos quantitativos e modelos estatísticos para o cálculo e mensuração do impacto de políticas públicas, preferencialmente projetos sociais e de desenvolvimento socioeconômico.	05 pontos (por ano de experiência)	20
	Experiência de análise de dados quantitativos e pesquisa de campo e sistematização dos dados com uso de software de análise estatística, como STATA.	05 pontos (por ano de experiência)	20
	Publicação de relatórios e artigos sobre avaliação em revistas científicas classificadas, com conceito A ou B no Qualis/CAPES e/ou instituições similares nos últimos dez anos.	01 ponto (por artigo publicado)	10
	Entrevista (não é necessário que seja presencial)	Verificação da competência na metodologia, disponibilidade de trabalho em equipe e realização do trabalho no prazo requerido	20
TOTAL de pontuação			100

O somatório máximo de pontos dos dois fatores escolhidos para avaliar os candidatos será de 100 pontos. O candidato que obtiver, no mínimo, 50 pontos estará habilitado para a entrevista. Serão classificados somente os candidatos que obtiverem 70% da pontuação máxima.

Será selecionado o candidato qualificado que obtiver a maior pontuação no processo de avaliação, resultante da soma dos pontos nos fatores formação acadêmica e qualificação profissional.

No processo de seleção, poderão ser solicitados esclarecimentos por meio remoto. Desta forma, é obrigatória a inclusão, no currículo, do endereço de e-mail.

7.2 DIVULGAÇÃO

Com o objetivo de assegurar que a seleção tenha transparência, competição, qualidade, economia e eficiência, este Termo de Referência será publicado na Rede Brasileira de Monitoramento e Avaliação <www.redebrasileirademea.ning.com>, pelo prazo de 10 dias para os interessados enviarem o currículo. Concomitantemente, também será divulgado no site do IPARDES <www.ipardes.pr.gov.br>. Os interessados deverão encaminhar o currículo e documentos comprobatórios por arquivo eletrônico, identificando o nome e o sobrenome. A mensagem deverá ter como assunto "Seleção Consultoria – Avaliação de Impacto – Regularização Fundiária" e deverá ser enviada para <avaliacao@ipardes.pr.gov.br> e <avaliaipardes@gmail.com>.

7.3 CONTRATAÇÃO

A contratação será conduzida pela Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral por meio da Unidade de Coordenação do Projeto Multissetorial de Desenvolvimento do Paraná, seguindo as Diretrizes para Seleção e Contratação de Consultores pelos Mutuários do Banco Mundial - Janeiro/2011, o qual, entre outras condições, estabelece que: "É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas".

Posteriormente à contratação, caso as habilidades descritas acima não sejam preenchidas ou caso haja descumprimento, por parte do Consultor, das atividades especificadas neste Termo de Referência, e/ou durante reuniões presenciais ou virtuais, o IPARDES, na qualidade de supervisor dos trabalhos, se resguarda o direito de não autorizar a continuidade do serviço de consultoria.

Na eventualidade de paralisação do trabalho de Avaliação de Impacto, por motivos de descontinuidade da ação de Regularização, o IPARDES poderá solicitar a interrupção do contrato.

1 Informações disponíveis

- Termo de Referência com a Proposta de Avaliação do IPARDES. <http://www.ipardes.gov.br/pdf/multissetorial/termo_referencia_impacto_reg_fundiaria_marco_%202015.pdf>

- Manual Operativo - Projeto Multissetorial de Desenvolvimento do Paraná, Volume 2 A - Documento do Programa de Desenvolvimento Econômico e Territorial - Pró-Rural - Curitiba janeiro de 2013.
<http://www.ipardes.gov.br/pdf/multissetorial/mop_desenvolv_economico.pdf>

2 Responsável pelo acompanhamento dos serviços

Os trabalhos de consultoria serão acompanhados pela Equipe Técnica do Núcleo de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas do IPARDES por meio de contatos telefônicos, correio eletrônico e reuniões periódicas. Estão previstas uma reunião técnica referente aos produtos 1, 2, 3, 4 e 5 e duas reuniões para a formulação e conclusão dos produtos 6 e 7.

O prazo de análise dos documentos, pela equipe do IPARDES, será de até 10 dias úteis após a entrega final do produto.

3 Local de trabalho

O Consultor poderá ter sede em qualquer localidade, desde que possa se deslocar quando necessário para a realização das reuniões técnicas periódicas, em Curitiba - Paraná, na sede do IPARDES, atualmente na Rua Máximo João Kopp, 274, Centro Administrativo Regional Santa Cândida, Bloco 1 - CEP 82630-900.

O Consultor deverá ainda estar disponível, quando for solicitado, para o atendimento por meio remoto (telefone, correio eletrônico, skype e outros instrumentos na rede mundial de computadores - Internet).

As despesas reembolsáveis com as viagens serão pagas no envio dos comprovantes de compra das passagens, e as diárias referentes à hospedagem e alimentação serão pagas em conformidade com os valores estabelecidos no Decreto n.º 7.462/2013, que regulamenta pagamentos de diárias para servidores do Estado e os translados terrestres mediante recibos.

Em face da natureza do trabalho não há previsão de pagamentos com despesas eventuais de comunicação, reprodução, entre outras.

Endereço do Contratante

Governo do Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - Palácio das Araucárias - Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n - 4.º andar - Centro Cívico - 80530-140 - Curitiba - Paraná - Telefones: (41) 3313-6800 / 3313-6275.

Condições gerais

O Consultor contratado deverá garantir total reserva, durante a vigência e após o término da contratação, sobre todas as informações obtidas, mantendo absoluto sigilo a respeito de todos os elementos e documentos no âmbito dos trabalhos e atividades previstas neste Termo de Referência. O trabalho do Consultor deverá ser pautado pelos princípios da conduta ética exigidos pela atividade. Ademais, este deverá guardar sigilo sobre os dados técnicos, econômicos e financeiros do seu conhecimento, no âmbito do contrato de consultoria.

Todos os estudos, relatórios ou outros materiais elaborados pelo Consultor para o CONTRATANTE, previstos neste Termo de Referência, pertencerão exclusivamente ao Governo do Estado do Paraná.